



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

EMENTA: Requer ao Senhor Prefeito informações do Departamento de Bem-Estar Animal acerca das ações de castração, atendimento clínico veterinário e políticas públicas voltadas à causa animal realizados no exercício de 2025.

DESPACHO:

REQUERIMENTO N.º 05/2026

À Presidência:

A Vereadora infra-assinada vem à presença desse Plenário Legislativo requerer o quanto se segue ao Senhor Prefeito de Jardimópolis:

Requeiro ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações do Departamento de Bem-Estar Animal acerca das ações de castração, atendimento clínico veterinário e políticas públicas voltadas à causa animal realizados no exercício de 2025.

O presente requerimento tem como finalidade obter esclarecimentos sobre as políticas públicas destinadas à causa animal no município, especialmente no que se refere à realização de castrações, atendimento clínico veterinário e funcionamento da estrutura destinada a esses serviços.

Ressalta-se que, até o presente momento, o Pet Container ainda não foi inaugurado, gerando grande preocupação por parte da população, protetores independentes e cuidadores de animais, diante da demanda crescente por castrações e atendimentos veterinários, fundamentais para o controle populacional, prevenção de doenças e redução do abandono.

Diante disso, requer-se que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Qual a quantidade total de castrações realizadas pela Administração Pública no ano de 2025, discriminando por espécie (cães e gatos) e sexo? E qual programação para 2026
2. Quais os critérios adotados para a realização das castrações (cadastro social, protetores, ONGs, tutores individuais)?
3. Qual o motivo da não inauguração do Pet Container até o momento?
4. Existe data prevista para sua inauguração e início efetivo dos atendimentos?
5. Enquanto o Pet Container não entra em funcionamento, por que o Município não realiza a contratação de empresa terceirizada especializada para executar castrações e atendimentos veterinários básicos?
6. Há estudos, planejamento ou impedimentos legais/orçamentários para a contratação temporária de empresa especializada?



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

7. O Departamento de Bem-Estar Animal oferece atualmente atendimento clínico veterinário? Em caso positivo, quais serviços estão disponíveis?

8. Em caso negativo, qual o motivo da ausência de atendimento clínico, considerando a alta demanda da população?

9. Existe um programa municipal contínuo de castração? Caso exista, como está estruturado e qual sua capacidade mensal de atendimento?

10. O Município estuda ou possui previsão para a implementação do programa CED – Captura, Esterilização e Devolução, voltado a animais comunitários, especialmente gatos e cachorros?

11. Em caso negativo, quais os impedimentos para a adoção do método CED, amplamente reconhecido como política pública eficaz de controle populacional e bem-estar animal?

12. Há parcerias com ONGs, protetores independentes ou clínicas veterinárias para ampliar o alcance das ações de castração e atendimento?

13. Quais ações estão sendo desenvolvidas para reduzir o abandono, o sofrimento animal e os riscos à saúde pública decorrentes da superpopulação de animais?

A presente solicitação visa garantir a transparência da gestão pública, o fortalecimento das políticas de bem-estar animal e o atendimento digno às demandas da população e dos protetores da causa animal.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2026.

Dalva Cristina Siqueira dos Santos
Vereadora



Comprovante de assinatura eletrônica



Documento: Req 05-2026 - Dalva...

ID única do documento: #uW6MS13xhNWfU0lqPlxwLdEXmkiqnn

Este Log é exclusivo ao documento #uW6MS13xhNWfU0lqPlxwLdEXmkiqnn e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

Assinatura e histórico

Dalva Siqueira

E-mail ou telefone: 16992017623

Endereço de IP: 2804:14d:5870:836e:f4dd:14e0:3ccc:2335

Data e hora da assinatura: 30/01/2026 16:03:17

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4º, §2º.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
<https://app.assinadoc.com/validate/uW6MS13xhNWfU0lqPlxwLdEXmkiqnn>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20